



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000
Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188
CNPJ 75.688.366/0001-02

LEI Nº 1653/2023

Data: 16 de março de 2023.

Súmula: Altera a Lei nº 1144/2012 e dá outras providências.

***A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:***

Art. 1º. O Anexo VI da Lei 1144/2012, alterada pela Lei 1639/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI

FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	Nº DE FUNÇÕES	VALOR DE REFERÊNCIA A R\$ 2.764,97 – CC2
Serviço de Limpeza de Caçamba	05	5%
Responsável pelos serviços da Junta do Serviço Militar	01	9%
Responsável pela Unidade Municipal de Cadastro do INCRA	01	
Integrar Comissão Permanente de Processo Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar	03	10%
Permanecer em disponibilidade para construção de sepulturas fora do horário normal de serviço	02	14%
Responsável pelo almoxarifado	02	
Confecção de merenda, lanches e refeições	10	15%
Responsável pela Vigilância Sanitária	01	17%
Responsável pelo desenvolvimento de ações esportivas	01	20%
Responsável pela realização e controle de matrículas e frequência escolar	01	20%
Responsável pelo controle e operação de Programas Sociais	01	25%



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000
Fone: (042) 3573-1212 – Fax (042) 3573-1188
CNPJ 75.688.366/0001-02

Responsável pela fiscalização, manutenção e conservação de próprios públicos	01	
Coordenação do Serviço de Acolhimento da Casa Lar	01	
Controle e Coordenação de Serviço de urbanismo	02	40%
Execução de Serviço de Secretaria Executiva	01	50%
Responsável pelo Setor de Empenhos	01	
Responsável pela realização de Processos Licitatórios	01	
Responsável pelo Controle de Folha de Pagamento e Recursos Humanos	01	60%
Responsável pela coordenação, controle e arrecadação tributária	01	
Responsável pela coordenação e controle de Agendamento de Exames e Consultas	01	70%
Responsável pela Coordenação do CRAS	01	
Responsável pela realização de Processos Licitatórios e Pregoeiro	01	
Responsável pelo acompanhamento de convênios e contratos/SICONV	01	
Controlador Interno	01	80 %
Motorista da Saúde Responsável pelo Deslocamento e Transporte Intermunicipal de Usuários do SUS	07	90%

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Vitória, em 16 de março de 2023.

MARISA DE FÁTIMA ILKIU DE SOUZA
Prefeita Municipal